



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO

Of. nº 222/17 - GPC

Carazinho, 19 de outubro de 2017.

Excelentíssimo Senhor,
Ver. Estevão De Loreno,
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Encaminha Projeto de Lei nº 110/17

Senhor Presidente:

Pelo presente encaminhamos a essa Egrégia Casa o **Projeto de Lei nº 110/17**, desta data, que Autoriza doação de área ao Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Carazinho e revoga a Lei Municipal nº 6.486/06.

Exposição de Motivos:

A presente propositura visa atender solicitação do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Carazinho, que há mais de trinta anos ocupa a área objeto da doação, localizada na Rua Cláudio Santos, para o funcionamento da sede social da referida entidade.

O imóvel doado será destinado ao Sindicato, para uso pelos funcionários públicos e seus familiares em eventos de lazer, sem relação política, bem como para cursos, seminários e festividades das escolas e creches municipais e eventos do Município, sem custos para a municipalidade.

Atenciosamente,


Milton Schmitz
Prefeito

DDV

PROJETO DE LEI Nº 110, DE 19 DE OUTUBRO DE 2017.

Autoriza doação de área ao Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Carazinho e revoga a Lei Municipal nº 6.486/06.

Art. 1º Fica o Município autorizado a transferir, mediante escritura pública de doação, ao Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Carazinho, um terreno urbano, de forma irregular, com área de **6.731,20m²** (seis mil, setecentos e trinta e um metros e vinte decímetros quadrados), com uma pavilhão de madeira com área de 364,60m², localizado no lado par da Rua Cláudio dos Santos, esquina com o lado par da Rua Francisco Barbosa, confrontando também com o lado ímpar da Rua Raimundo Martins de Quadros, nesta cidade, no Setor 006, Quadra 067, Lote 002, com as seguintes medidas e confrontações: ao **NORTE**, confronta em 99,08m com a Rua Raimundo Martins de Quadros, lado ímpar; ao **SUL**, confronta em 90,96m com a Rua Cláudio dos Santos, lado par, onde faz frente; ao **LESTE**, confronta em 69,05m com o lote 01 e ao **OESTE**, confronta em 92,08m com a Rua Francisco Barbosa, lado par, conforme matrícula nº 14.953, livro nº 2, do Registro de Imóveis de Carazinho, memorial descritivo, mapa de localização e laudo de avaliação, que são partes integrantes desta Lei.

Parágrafo Único. A doação prevista será efetuada com cláusula específica na escritura de doação, constando de que o bem fica gravado com cláusula de "inalienabilidade e impenhorabilidade do imóvel a terceiros", a contar da data da efetiva doação.

Art. 2º O imóvel ora doado é destinado à referida entidade, para uso pelos funcionários públicos e seus familiares em eventos de lazer, sem relação política, bem como para cursos, seminários e festividades das escolas e creches municipais e eventos do Município, sem custos para a municipalidade.

Art. 3º No caso de encerramento das atividades da entidade, por qualquer motivo, uso diverso ao estabelecido no artigo 2º ou por razões de interesse público, o imóvel deverá ser revertido ao patrimônio do Município, juntamente com as benfeitorias que nele vierem a ser construídas.

Art. 4º Serão de responsabilidade do donatário, as despesas de manutenção, taxas, emolumentos e tributos incidentes sobre o imóvel e suas benfeitorias descrito no Art. 1º, bem como as decorrentes da escrituração e registro do imóvel.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições da Lei Municipal nº 6.486 de 20 de dezembro de 2006.

Gabinete do Prefeito, 19 de outubro de 2017.

DDV


Milton Schmitz
Prefeito



MEMORIAL TÉCNICO DESCRITIVO

Requerente: MUNICÍPIO DE CARAZINHO

ASSUNTO: Doação de área urbana com benfeitorias para Sindicato dos Servidores Públicos de Carazinho.

LOCAL: RUA Raimundo Martins de Quadros, esq. Rua Claudio dos Santos e esq. Rua Francisco Barbosa, SETOR 006 QUADRA 067, LOTE 002, Vila Rica, CARAZINHO – RS

Este memorial técnico descritivo refere-se a doação, de terreno urbano, com área "in loco" de 6.731,20 m², de propriedade do Município de Carazinho, área esta matriculada no RI de Carazinho-RS sob nº 14.953 conforme descrição abaixo.

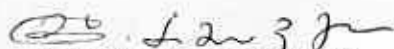
DESCRIÇÃO DA ÁREA

Um terreno urbano, de forma irregular, com a área de 6.731,20 m² (seis mil setescentos e trinta e um metros com vinte decímetros quadrados), com um pavilhão de madeira com área de 364,60 m², localizado no lado par da **Rua Cláudio dos Santos**, esquina com o lado par da Rua Francisco Barbosa, confrontando também com o lado ímpar da Rua Raimundo Martins de Quadros, nesta cidade, **Setor 006 Quadra 067 Lote 002**, com as seguintes medidas e confrontações:

- **ao norte**, confronta em 99,08 metros com a Rua Raimundo Martins de Quadros, lado ímpar;
- **ao sul**, confronta em 90,96 metros com a Rua Cláudio dos Santos, lado par, onde faz frente;
- **ao leste**, confronta em 69,05 metros com a o lote 01;
- **ao oeste**, confronta em 92,08 metros com a Rua Francisco Barbosa, lado par.

O lote situa-se no quarteirão formado pelas ruas Raimundo Martins de Quadros, Cláudio dos Santos, Francisco Barbosa e Inspetor Valmir Thumns. O lote não compõe APP, e não há ocorrência de águas subsurgentes, nem vegetação nativa.

CARAZINHO, 18 de outubro de 2017.


REINALDO C. VARGAS
CREA RS 20317-7
Responsável técnico


MILTON SCHMITZ
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE CARAZINHO-RS
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, URBANISMO E OBRAS PÚBLICAS
DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA

LAUDO DE AVALIAÇÃO

1 - IMÓVEL

☐ RESIDÊNCIA UNIFAMILIAR ISOLADA ☐ LOJA ☒ TERRENO URBANO
☐ UNIDADE AUTÔNOMA EM HAB. COLETIVA ☐ CONJUNTO COMERCIAL ☒ PAVILHÃO

2 - DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

CONTRIBUINTES

MUNICÍPIO DE CARAZINHO

ENDEREÇO DO IMÓVEL - RUAS

Rua Cláudio dos Santos esquina com a Rua Francisco Barbosa

BAIRRO

Vila Rica

CIDADE

CARAZINHO

UF

RS

DOCUMENTAÇÃO DO IMÓVEL

Matrícula RI nº 14.953

3 - IMPLANTAÇÃO

INFRA-ESTRUTURA URBANA

☒ ÁGUA POTÁVEL ☒ PAVIMENTAÇÃO ☒ REDE ELÉTRICA ☒ REDE TELEFÔNICA
☐ ESGOTO PLUVIAL ☐ PAVIMENTAÇÃO PASSEIO ☒ ILUMINAÇÃO PÚBLICA ☐

USO DO SOLO

☐ ATIV. HABITACIONAL
☒ ATIV. COMERCIAL E SERVIÇOS
☐ ATIV. INDUSTRIAL

PADRÃO CONSTRUTIVO DAS EDIF. VIZINHAS

☐ LUXO ☒ BAIXO
☐ ALTO ☐ MÍNIMO
☒ NORMAL

ACESSIBILIDADE

☐ FAVORÁVEL
☒ NORMAL
☐ DESFAVORÁVEL

EQUIPAMENTOS URBANOS E SERVIÇOS

☒ COMÉRCIO ☒ ESCOLA ☒ RECREAÇÃO/PIÇAÇA ☒ TRANSPORTE COLETIVO ☐

4 - CARACTERÍSTICAS DO TERRENO

DIMENSÕES

FRENTE

90,96 m

FUNDOS

99,08 m

LADO ESQ.

92,08 m

LADO DIR.

69,05 m

ÁREA

6.731,20 m²

TOPOGRAFIA

☐ PLANA

☐ EM ACLIVE

☒ EM DECLIVE

☐ INCLINAÇÃO LATERAL

FORMATO

IRREGULAR

RISCO DE INUNDAÇÃO

☐ EXISTENTE

☒ INEXISTENTE

SITUAÇÃO

☐ MEIO DE QUADRA

☒ ESQUINA

NÍVEL EM RELAÇÃO AO MEIO-FIO

ABAIXO DO NÍVEL

5 - EDIFICAÇÃO

PROJETO

☒ EDIF. ISOLADA PAVILHÃO

☐ EDIF. GEMINADA

☐ COND. HORIZONTAL

☐ DIVERSOS BLOCOS

☐ IMPLANT. JUNTO AS DIVISAS

CENTRAL DE GÁS

ANTENA COLETIVA

PORTEIRO ELETRÔNICO

SALÃO DE FESTAS

RECREAÇÃO/PLAY-GROUND

QUADRA DE ESPORTES

PISCINA INDIVIDUAL/COLETIVA

DISTRIBUIÇÃO

IDADE APARENTE

30 ANOS

PILOTIS ☐ S ☒ N ☐ PAVTOS.

1

Nº UNIPAVTOS.

1

Nº ELEVADORES

-

☐ NOVO ☒ USADO

ESTRUTURA

☒ ALVENARIA

☐ CONCRETO

☐ MADEIRA

☐

PAREDES

☒ ALVENARIA

☐ CONCRETO

☐ MADEIRA

☐ VIDRO

COBERTURA

☐ CIM. AMIANTO

☐ TELHAS DE BARRO

☐ TERRAÇO

☒ ZINCO

REVESTIMENTO FACHADA PRINCIPAL

REBOCADO

REVESTIMENTO FACHADAS LATERAIS

REBOCADO

Handwritten signatures and initials: "M", "P", "L.D."

6 - DADOS RELATIVOS À UNIDADE

PADRÃO CONSTRUTIVO (NB-140)	POSIÇÃO	PAVTº DA UNIDADE	EST DE CONSERVAÇÃO
☐ ALTO ☒ NORMAL ☐ BAIXO	☒ FRENTE ☐ FUNDOS ☐ MEIO	1	REGULAR

7 - AVALIAÇÃO

IMÓVEL	ÁREAS (m²)		FRAÇÃO IDEAL	UNITÁRIO (R\$/m²)	VALORES DE AVALIAÇÃO (R\$)		
	PRIVATIVA	TOTAL			TERRENO	UNIDADE	TOTAL
TERRENO	6.731,20	6.731,20	1,000000	75,00	504.840,00		504.840,00
PAVILHÃO	364,60	364,60	1,000000	550,00		200.530,00	200.530,00
VALOR TOTAL							705.370,00

8 - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

A ÁREA EM APREÇO LOCALIZA-SE VILA RICA, SETOR 06 - QUADRA 67 - LOTE 02, A QUAL SERÁ DOADA PARA A ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CARAZINHO. PARA FINS DE AVALIAÇÃO SOMENTE FOI CONSIDERADA A ÁREA DE 364,60m² AVERBADA NA MATRÍCULA DO REGISTRO DE IMÓVEIS E CADASTRADA NO MUNICÍPIO. A PRESENTE AVALIAÇÃO É DE USO RESTRITO PARA DOAÇÃO DA ÁREA PELO MUNICÍPIO DE CARAZINHO.

9 - AVALIADORES

Diandra Maron
Arq. Diandra Maron
CAU A99.298-4

Letícia A. Del Savio
Arq. Letícia A. Del Savio
CAU A41.673-8

Pedro L. Pires
Eng. Civil Pedro L. Pires
Crea 160.791

LOCAL E DATA

CARAZINHO, 19 DE OUTUBRO DE 2017.

10 - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO



REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARAZINHO - RS CERTIDÃO

ASSOC. DOS S.



OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE CARAZINHO - RS

fls.	Matrícula
-01-	14953

Livro nº 2 - Registro Geral

Carazinho, 16 de janeiro de 1986.

Um terreno urbano, com a área de sete mil e cinquenta e sete metros quadrados e cinquenta decímetros quadrados (7.057,50 m²), com um pavilão de madeira, com a área de 364,60 m², situado nesta cidade, à rua Raimundo Martins de Quadros, lado não definido, formando esquina com uma rua sem denominação e com a rua Visconde de Pelotas, SETOR 06, QUADRA 67, LOTE 02, confrontando ao Norte, com 120 mts com a rua Raimundo Martins de Quadros; ao Sul, com 91 mts com a rua Visconde de Pelotas; a Leste, com 63 mts com área do Município de Carazinho; e ao Oeste, com 100 mts com uma rua sem denominação. Proprietário: MUNICÍPIO DE CARAZINHO, inscrito no CGC MF: 87.613.535/0001-16, representado por seu Prefeito Sebastião Olegário Haefner, brasileiro, casado, domiciliado nesta cidade, CIC: 040 760 790-00. Registro anterior: Matrícula n.12.352, de 06 de abril de 1983. (Desmembramento).

C/E21.000

R.1-14.953, de 16.01.86. Por escritura pública de doação, lavrada em 14 de janeiro de 1986, nas notas do 1º Tabelionato desta Comarca, livro n.36, sob n.3.290, o MUNICÍPIO DE CARAZINHO, inscrito no CGC MF: 87.613.535/0001-16, representado por seu Prefeito Sebastião Olegário Haefner, brasileiro, casado, domiciliado nesta cidade, CIC: 040 760 790-00, doou o imóvel desta matrícula à ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CARAZINHO, inscrita no CGC MF: 90.161.050/0001-43, representada por Olmiro Fahren, brasileiro, casado, servidor municipal, CIC: 061 268 630-20 e Jorge Mantserrat Melo Miranda, brasileiro, casado, funcionário público municipal, CIC: 069 228 300-59, domiciliados nesta cidade, avaliada por R\$ 18.000,000. Condições: (De acordo com a Lei Municipal n.3.492, de 29.05.85) A donataria não poderá alienar, hipotecar, ou alterar a destinação do imóvel, sem o prévio consentimento do Executivo; No caso de encerramento das atividades da entidade, por qualquer motivo, o imóvel objeto da doação reverterá ao Município de Carazinho, juntamente com as benfeitorias que nele vierem a ser construídas. Prot. 45.571, L.1-J. Dou fé.-

C/E159.000

Av.2-14.953, de 21.09.2006 - A requerimento do Município de Carazinho, representado pelo Prefeito Municipal Alexandre André Goellner, procedo a averbação da reversão do imóvel desta matrícula, ao MUNICÍPIO DE CARAZINHO, pela extinção da Associação dos Servidores Municipais de Carazinho, conforme art.5º da Lei 3.492, de 29 de maio de 1985.- Prot.124.767, L.1-Q.-Dou fé.- EMITIDA A DOI/SRP.- Dou fé.-

C/R\$ 16,80

Marinalva Cervo
Oficiala Designada



Registro de Imóveis
Carazinho - RS